



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

REGULAMENTO ACADÉMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM IMAGIOLOGIA DE INTERVENÇÃO DA ESTeSC

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Enquadramento jurídico

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, é criado o curso de Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se à Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção, ministrada na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC).

Artigo 3.º

Justificação

A presente Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção tem como finalidade a qualificação de profissionais de Saúde otimizando as suas competências científicas e técnicas em contexto de trabalho e incrementando o seu grau de especialização. A Unidade Científico Pedagógica de Imagem Médica e Radioterapia considera que a formação especializada nesta área dotará os licenciados de ferramentas de forma a colmatar necessidades inerentes à população.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ACESSO

Artigo 4.º

Estrutura do curso

- 1** - O curso de Pós-graduação em Imagiologia de Intervenção contempla 60 ECTS e uma duração de 219 horas de contacto.
- 2** - Área científica predominante: Imagem Médica e Radioterapia (IMR), com a classificação CNAEF 725 – Tecnologia de diagnóstico e terapêutica, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.
- 3** - O curso está organizado em unidades curriculares (UC), assente num modelo de formação com uma

vertente teórica, teórico-prática e prática.

Artigo 5.º

Organização e estrutura curricular

A estrutura curricular, plano de estudos e créditos ECTS da Pós-Graduação são as constantes do Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 6.º

Acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os titulares de uma Licenciatura em Radiologia ou em Imagem Médica e Radioterapia.

Artigo 7.º

Creditação

Os procedimentos de creditação de competências enquadram-se no sistema europeu de acumulação e transferência de créditos e estabelecem-se nos termos da legislação e regulamentos em vigor, nomeadamente do Regulamento de Creditação do IPC.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

- 1** - O número de vagas, definição de contingentes e os prazos de candidatura para a matrícula e inscrição serão afixados anualmente pelo Presidente da ESTeSC-IPC, e divulgados em Edital.
- 2** - A Pós-Graduação só entrará em funcionamento com um número mínimo de dezasseis estudantes.

Artigo 9.º

Calendário académico

O cronograma será aprovado pelo Presidente da ESTeSC, sob proposta da Coordenação da Pós-Graduação.

CAPÍTULO III
SELEÇÃO E SÉRIACÃO

Artigo 10.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas são efetuadas conforme fixado em Edital.

Artigo 11.º

Seleção, classificação e seriação dos candidatos

- 1** - O Júri de seleção e seriação é nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESTeSC-IPC.
- 2** - Compete ao Júri a admissão, classificação e seriação de acordo com o ponto seguinte.
- 3** - Os candidatos que reúnam as condições expressas no artigo 6º são admitidos, seriados e selecionados tendo em conta a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Currículo académico (CA)
- b) Currículo científico (CC)
- c) Curriculum profissional (CP)

3.1- Os candidatos admitidos serão ordenados, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, tendo em consideração a classificação obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,3 \times CA) + (0,3 \times CC) + (0,4 \times CP)$$

Em que:

CF - classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas;

CA – representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores no âmbito da formação superior;

- I.Doutoramento – 20 valores;
- II.Mestrado – 15 valores;
- III.Pós-Graduação – 12 valores;
- IV.Licenciatura – 10 valores.

CC - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, ao currículo científico, no somatório dos seguintes itens:

- I.Publicações em artigo ou capítulo de livro – 2 valores (cada) até ao máximo de 6 valores;
- II.Publicações em comunicação oral – 1 valor (cada) até ao máximo de 5 valores;
- III.Publicações em poster – 0,5 valores (cada) até ao máximo de 4 valores;
- IV.Formação (mais de 10 horas) – 1 valor (cada) até ao máximo de 5 valores.

CP - representa a classificação atribuída na escala de 0 a 20 valores, à experiência profissional.

- I.De 0 a 3 anos – 0 valores;

- II. De 3 a 8 anos – 5 valores;
- III. De 8 a 16 anos – 10 valores;
- IV. De 16 a 24 anos – 15 valores;
- V. Mais de 24 anos – 20 valores.

3.2 - Todas as informações fornecidas na candidatura, terão de ser devidamente comprovadas. Serão atribuídos zero valores aos candidatos que não apresentem a respetiva documentação.

3.3 - Quando duas candidaturas obtenham a mesma classificação, os critérios de desempate, aplicados sucessivamente, serão os seguintes:

- I. Classificação final mais alta obtida em CP;
- II. Atividade profissional em contexto hospitalar;
- III. Atividade profissional na modalidade da Pós-Graduação.

4 - Os candidatos admitidos a concurso serão ordenados, tendo em consideração a pontuação obtida.

5 - As reclamações relativas aos processos de seleção, classificação e seriação são apreciadas e decididas pelo júri.

CAPÍTULO IV **MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

Artigo 12.º *Matrículas e inscrições*

- 1 - Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da ESTeSC-IPC, no prazo e condições fixados no Edital.
- 2 - Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC-IPC convoca, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.
- 3 - Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 3 dias úteis, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.
- 4 - A decisão de admissão apenas produz efeito para o ano letivo a que se refere o início do curso pós-graduado.

Artigo 13.º

Taxas de candidatura, de matrícula e de inscrição

1 - Pela inscrição no curso são devidas:

- a) Uma taxa de candidatura;
- b) Uma taxa de matrícula;
- c) Propinas.

2 - O estudante pode desistir do curso em que se inscreveu em qualquer momento desde que a desistência seja feita em formulário próprio, enviado ao Presidente da ESTeSC-IPC.

3 - A desistência de estudos não desobriga o estudante do pagamento das prestações devidas a título de propina e de emolumentos, dos quais se constitui devedor no ato de inscrição.

CAPÍTULO V

GESTÃO DO CICLO DE ESTUDOS

Artigo 14.º

Coordenador do Curso

A coordenação do curso será assegurada por um coordenador do curso, nomeado pelo Presidente da ESTeSC-IPC, sob parecer do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 15.º

Competências da Coordenação do Curso

Compete à coordenação do curso, sem prejuízo do n.º 2 do artigo 18.º deste regulamento:

- a) Despachar os assuntos correntes;
- b) Assegurar a gestão corrente do curso;
- c) Promover a coordenação entre unidades curriculares e outras atividades do curso;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do curso e propor eventuais correções.

Artigo 16.º

Diploma

1 – A aprovação em todas as unidades curriculares da Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção, correspondente a 60 ECTS, confere o direito a um diploma com menção da classificação final obtida.

2 - A não conclusão de unidade(s) curricular(es) confere direito a um certificado curricular, discriminado, com a identificação da(s) unidade(s) curricular(es) que o estudante frequentou e concluiu com sucesso.

CAPÍTULO VI
NORMAS REGULAMENTARES

Artigo 17.º

Regimes de funcionamento e avaliação

- 1** - O regime de funcionamento da Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção ocorre preferencialmente em regime pós-laboral.
- 2** - As aulas da Pós-Graduação decorrerão em regime de *b-learning*.
- 3** - A frequência das UC é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder os 10% das horas definidas para cada UC.
- 4** - O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.
- 5** - A avaliação de conhecimentos nas UC tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, na primeira aula da UC.
- 6** - A avaliação do curso é realizada através de um teste escrito que abrange a matéria de todas as unidades curriculares (com a exceção de Ensino Clínico em Imagiologia de Intervenção), bem como através da avaliação prática e da elaboração do respetivo Relatório da UC de Ensino Clínico em Imagiologia de Intervenção.
- 7** - Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido a avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.
- 8** - A classificação final do curso de Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando-se como unidade a fração não inferior a 50 centésimas) das classificações obtidas nas UC que integram o respetivo plano de estudos.

Artigo 18.º

Acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico

- 1** - A direção, a coordenação e a avaliação da Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção são acompanhadas pelo Conselho Técnico-Científico e pelo Conselho Pedagógico da ESTeSC-IPC.
- 2** - Ao Conselho Técnico-Científico e ao Conselho Pedagógico da ESTeSC-IPC compete estabelecer as atribuições e competências do coordenador do curso.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º
Casos omissos

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo Presidente da ESTeSC-IPC, considerando a legislação aplicável e ouvida a Coordenação do Curso e outros órgãos competentes da ESTeSC-IPC, sempre que aplicável.

Artigo 20.º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor na data de homologação pelo Presidente da ESTeSC-IPC.

Anexo I

Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Área Científica: Imagem Médica e Radioterapia

Tabela 1 – Plano de estudos da Pós-Graduação em Imagiologia de Intervenção

1º ano/1º semestre:					
Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS
Anatomia Aplicada à Imagiologia de Intervenção	CMS	S	106	12 TP	4
Equipamentos e Proteção Radiológica em Intervenção	CIMR	S	159	12 TP	6
Dispositivos clínicos e contrastes em Imagiologia de Intervenção	CIMR	S	159	12 TP	6
Neurorradiologia de Intervenção	CIMR	S	185,5	16 TP 4P	7
Radiologia de Intervenção	CIMR	S	185,5	20 TP 4P	7
Total			795	80	30
1º ano/2º semestre:					
Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS
Cardiologia de Intervenção	CIMR	S	132,5	16 TP	5
Cirurgia Vascular de Intervenção	CIMR	S	132,5	16 TP	5
Seminários em Imagiologia de Intervenção	CIMR	S	106	12 S	4
Ensino Clínico em Imagiologia de Intervenção	CIMR	S	424	80 E 15 OT	16
Total			795	139	30
TOTAIS			1590	219	60

Conteúdos programáticos

Anatomia Aplicada à Imagiologia de Intervenção

- Anatomia vascular arterial e venosa relevante para acesso e navegação endovascular.
- Correlacionar a anatomia do sistema nervoso central e extracraniano com impacto nos procedimentos de neurorradiologia.
- Anatomia do coração, tórax, abdómen e pélvis aplicada às intervenções vasculares e não vasculares.
- Correlacionar variantes anatómicas, bifurcações, colaterais e implicações técnicas na intervenção.

Equipamentos e Proteção Radiológica em Intervenção

- Equipamentos de fluoroscopia e modos de aquisição de imagem, nas diferentes especialidades;
- Proteção radiológica da equipa e do doente nos diversos cenários.
- Dosimetria em intervenção, estratégias para redução de exposição e níveis de referência de diagnóstico.

Dispositivos clínicos e contrastes em Imagiologia de Intervenção

- Avaliação pré-procedimento, consentimento informado e preparação clínica do doente.
- Monitorização intra-procedimento e vigilância hemodinâmica e respiratória.
- Reconhecimento e resposta a complicações imediatas: hemorragia, hematoma, alergia, vasoespasma e perfuração;
- Cuidados pós-procedimento, observação, critérios de alta e educação do doente.
- Tipos de introdutores, guias, cateteres, microcateteres e dispositivos e as suas especificidades e compatibilidades;
- Características, indicações e limitações dos principais dispositivos clínicos usados em intervenção.
- Tipologia de contraste: propriedades, indicação e segurança.

Neurorradiologia de Intervenção

- Emergências em neurorradiologia de intervenção;
- Avaliação da patologia isquémica aguda com correlação entre TC, NIHSS, e decisão terapêutica.
- Tratamento de patologia neurovascular (aneurismas, oclusão arterial aguda, malformações vasculares, entre outras).
- Técnicas de embolização, trombectomia e dispositivos utilizados em neurointervenção.
- Especificidades e protocolos do CBCT em neurorradiologia de intervenção.
- Protocolos de injeção em angiografia cerebral e espinhal.
- Patologia da coluna vertebral em contexto intervencionista.

Radiologia de Intervenção

- Emergências em radiologia de intervenção,
- Indicações em Radiologia de Intervenção: da oncologia ao sistema músculo-esquelético.
- Procedimentos intervencionistas vasculares e não vasculares.
- TC de intervenção: procedimentos e técnicas.
- Material clínico e organização da sala de intervenção.

Cardiologia de Intervenção

- Complicações e emergências em cardiologia de intervenção.
- Protocolos de aquisição e injeção em hemodinâmica e imagem cardiovascular.
- Procedimentos de eletrofisiologia, pacing e hemodinâmica.
- Organização da sala, material clínico e apoio do técnico de radiologia aos diferentes procedimentos.

Cirurgia Vascular de Intervenção

- Emergências endovasculares em contexto de cirurgia vascular.
- Patologia dos grandes vasos, com destaque para aneurismas, dissecção aórtica e oclusões agudas.
- Procedimentos endovasculares, incluindo EVAR, TEVAR e periférico.

-Aplicação de técnicas avançadas de imagem, incluindo fusão com TC, no planeamento e orientação de procedimentos endovasculares em patologia dos grandes vasos.

Seminários em Imagiologia de Intervenção

Contacto com diferentes dispositivos, tecnologias e indústria:

- Caracterização e planeamento dos diversores de fluxo na patologia endovascular cerebral
- Material clínico e instrumentação aplicados aos contextos de AVC hemorrágico e isquémico
- Técnicas avançadas de processamento e fusão de imagem em patologias dos grandes vasos
- Endopróteses usadas em patologia de grandes vasos: mecanismos de entrega e importância da imagem no seu correto posicionamento

Ensino Clínico em Imagiologia de Intervenção

- Contato com os principais cenários clínicos da imagiologia de intervenção.
- Observação e análise de casos clínicos.
- Conhecimento do material, instrumentação e dispositivos utilizados.
- Papel do técnico de radiologia na preparação e apoio aos procedimentos.

Ficha Técnica

Título

RG4_02.130 – REGULAMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM IMAGIOLOGIA DE INTERVENÇÃO DA ESTeSC-IPC

Emissor

Unidade Científico-Pedagógica de Imagem Médica e Radioterapia da ESTeSC

Versão 00

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

22.julho.2026

Homologado por

Presidente da ESTeSC-IPC

Data da Homologação

julho.2026

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt

www.estesc.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt